



INTERESSADO: RTL CURSOS TÉCNICOS LTDA./ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAUT / CARPINA / PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000060/2023-68

*PUBLICAÇÃO DOE: 20/12/2025 pela
Portaria SEE nº 9656 de 19/12/2025.*

PARECER CEE/PE N° 207/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/12/2025

1 RELATÓRIO

A RTL Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, São José, Carpina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 019/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (devidamente atualizada);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Carpina (devidamente atualizada);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso e anexos;
- Despacho nº 164/ 2024 e Ofício nº 023/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 023/2025-CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo;

- Ofício nº 111/2025 - Grau Técnico, encaminhando respostas às exigências;
- Cópia de Despacho encaminhado à Comissão de Avaliação *in loco* com solicitação de Parecer Técnico;
- Cópia do Despacho nº 632/2025 - SEMP, encaminhando o Parecer Técnico solicitado;
- Parecer Técnico emitido pelo Especialista Docente;
- Cópias de documentos atualizados encaminhados pela Instituição em resposta às exigências postas.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.0000060/2023-68 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 25 de abril de 2023 e, conforme os procedimentos previstos na Resolução CEE/PE nº 02/2016, encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Na sequência, em 27 de abril de 2023, foi enviado à presidência do CEE/PE para providências quanto à constituição de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

Em 9 de maio, os autos foram remetidos à Presidência do CEE/PE para adoção das providências referentes à constituição da Comissão de Avaliação. A referida Comissão foi instituída pela Portaria SEE nº 2.418/2023, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista Educacional) e Gerson Carlos da Silva (Especialista Docente).

A visita técnica ocorreu no dia 10 de novembro de 2023. Na ocasião, por motivo superior, houve substituição dos membros originalmente designados, tendo o Especialista Gerson Carlos da Silva sido substituído pelo Professor Moacyr Dias da Nóbrega e a Analista em Gestão Educacional, Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, pelo Professor Antônio Rosa Ferreira Júnior. O Processo, contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, foi devolvido ao CEE/PE em fevereiro de 2024.

Em março de 2025, em razão da substituição da Conselheira anteriormente responsável pela relatoria, o Processo foi redistribuído. A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes na matriz curricular, visando o atendimento das sugestões apresentadas pelo Especialista Docente do eixo tecnológico ao qual o curso se vincula.

No dia 9 de abril, a Instituição foi formalmente notificada para proceder aos ajustes necessários. Em 8 de maio de 2025, por meio do Ofício nº 111/2025, apresentou resposta, justificando o não atendimento às alterações sugeridas na matriz curricular.

Diante dos argumentos apresentados pela Interessada, esta Relatoria solicitou a emissão de Parecer Técnico específico acerca da pertinência das justificativas e da adequação da matriz curricular às orientações emitidas pelo referido Especialista. No Parecer Técnico emitido, o Especialista Docente ratificou as exigências, sendo a Instituição informada sobre a situação.

Em novembro de 2025, o Centro de Ensino encaminhou cópia ajustada do Plano de Curso, acatando as solicitações do Especialista Docente e possibilitando a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

A RTL Cursos Técnicos Ltda. obteve o recredenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, com vigência até 5 de setembro de 2027.

A documentação apresentada para a renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia atende às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que dispõe

sobre os procedimentos de credenciamento, recredenciamento institucional e autorização de cursos técnicos no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Pernambuco. **Ressalte-se a necessidade de a Instituição providenciar a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento para funcionamento no exercício 2026.**

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir apresentados.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta infraestrutura física considerada adequada, instalada em prédio de três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar.

No térreo, localizam-se os seguintes ambientes: recepção, agência de encaminhamento, secretaria, três salas de aula, setor comercial, área de convivência, dois sanitários masculinos, três sanitários femininos, dois sanitários destinados aos funcionários e um sanitário acessível para pessoas com deficiência.

No 1º andar, encontram-se: uma sala de aula; área de convivência; biblioteca; salas de Desenho Técnico, da Coordenação Pedagógica, dos Instrutores, do Setor Financeiro e de estoque de materiais; além dos laboratórios de Informática, Segurança do Trabalho/Edificações e Eletrotécnica. O pavimento dispõe ainda de dois sanitários masculinos e quatro sanitários femininos.

No 2º andar, a Instituição dispõe de 10 salas de aula e sanitários masculinos e femininos.

Quanto ao atendimento às normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Instituição dispõe de corredores livres, sanitários adaptados com barras de apoio e lavatórios adequados, bem como vagas reservadas para estacionamento de veículos. O acesso aos pavimentos superiores é realizado por meio de plataforma elevatória.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – são quatorze salas de aula, cada uma com capacidade para cinquenta estudantes. Os ambientes são climatizados, possuem boa iluminação e estão equipados com birô, quadro branco, projetor multimídia (*data show*) e computador;
- **Biblioteca** – está instalada em espaço físico regular, climatizado e bem iluminado. Dispõe de uma mesa com quatro cadeiras para estudo coletivo, uma estante com duas divisórias e dois computadores destinados a consultas e pesquisas. Há auxiliar de biblioteca responsável pelo atendimento ao público. As obras são catalogadas e a atualização do acervo ocorre de forma contínua, sendo acrescido, a cada renovação e abertura de novas turmas, um quantitativo correspondente a 25% do acervo inicial. Durante a visita, a Comissão de Especialistas recomendou a reorganização do espaço físico da biblioteca, sendo esta sugestão acatada pela Instituição sem quaisquer dificuldades;
- **Laboratório Informática** – dispõe de 20 computadores, com acesso à internet, em ambiente climatizado e dimensionado de forma adequada à quantidade de equipamentos e ao número de estudantes;
- **Laboratório de Radiologia** – segundo o especialista docente (Relatório, p.14), “atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários”; na visita foram solicitados alguns ajustes nos equipamentos, sendo estes acatados e executados pela Instituição.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para oferta do Curso Técnico em Radiologia, o Centro de Ensino destaca a importância histórica e a evolução das técnicas de imagem desde a descoberta dos raios-x, tecnologia que revolucionou a medicina e se tornou essencial nos procedimentos diagnósticos. Ressalta que, com o avanço científico e tecnológico, ampliaram-se as aplicações da radiologia tanto na área da saúde (hospitais, clínicas e unidades básicas) quanto em outros setores, como a radiologia industrial e sistemas de inspeção, o que reforça a demanda por profissionais qualificados.

Nesse contexto, a Instituição afirma que a formação do Técnico em Radiologia torna-se necessária para assegurar a formação de profissionais aptos a operar equipamentos de aquisição de imagens analógicas e digitais, e a acompanhar os constantes avanços da área. O curso também possibilita continuidade de estudos por meio de especializações pós-técnicas em áreas como mamografia, radioterapia, radiografia odontológica, medicina nuclear e radiologia industrial.

Por fim, enfatiza que o mercado de trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em expansão, o que exige formação sólida, atualizada e alinhada às demandas do setor, justificando o investimento institucional na oferta do curso.

2.2.2 Objetivos

De acordo com o Plano de Ensino, o Curso Técnico em Radiologia tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas, éticas e humanísticas, capazes de atuar com responsabilidade social, visão crítica e domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desempenho das atividades na área de diagnóstico por imagem.

Entre os objetivos específicos, destacam-se: habilitar profissionais para operar equipamentos de radiologia; proporcionar conhecimentos sobre aquisição, processamento e seleção de imagens analógicas e digitais; favorecer a inserção no mundo do trabalho; oferecer formação alinhada às tendências atuais dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; e possibilitar a avaliação e certificação de conhecimentos adquiridos profissionalmente na área da saúde.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Radiologia será ofertado na forma subsequente ao Ensino Médio. Para ingresso é exigida a apresentação de comprovação de conclusão dessa etapa da Educação Básica e idade mínima de 18 anos. O estudante deverá atender às competências definidas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

A matrícula de estudantes transferidos de outras unidades de ensino será aceita mediante existência de vaga e apresentação do histórico escolar referente ao período já cursado, para análise da Coordenação do Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao término do Curso, o estudante deverá ter adquirido um perfil de conclusão que o habilite, entre outras competências e habilidades a:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;

- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- acolher e recepcionar o paciente;
- proceder a revisão da anamnese;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- posicionar o paciente e o equipamento;
- realizar a exposição;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras (PC, p. 4).

2.2.5 Organização Curricular

Segundo consta do Plano, o curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, atingindo a carga horária total de 1.600 horas.

As turmas serão desenvolvidas com períodos de integralização distintos:

- **Período mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses**

Cada turma terá três encontros por semana com 4h diárias, totalizando carga horária semanal de 12h: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** - terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- **Período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses**

As turmas terão um encontro por semana, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e continuidade das 13h às 17h20, totalizando carga horária semanal de 8h.

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária do Módulo I	332h

MÓDULO II - Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h

Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
Carga Horária do Módulo II	264h

MÓDULO III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados	40h
Mamografia	28h
Densitometria Óssea	32h
Radioproteção	60h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Carga Horária do Módulo III	348h

MÓDULO IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	28h
Ética Profissional e Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada	40h
Ressonância Magnética	40h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
Carga Horária do Módulo IV	256h

Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h

Segundo o Plano, a Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino utiliza a avaliação contínua privilegiando aspectos qualitativos, com foco nos resultados obtidos pelos estudantes em cada período letivo. Para aprovação, o estudante deverá comparecer, no mínimo, a 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtenham o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação, sendo exigido após avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresenta, no Plano do Curso, requisitos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação vigente.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

A Equipe Gestora é composta por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenadora Pedagógica e Coordenadora de Curso, conforme registrado nas páginas 38 e 39 do Plano de Ensino. A coordenação do curso é exercida por profissional Tecnólogo em Radiologia.

O corpo docente apresenta formação em nível superior, em áreas correlatas aos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

2.2.9 Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Radiologia será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T nos termos da legislação educacional vigente. Após cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), o diploma será expedido para aqueles que tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para habilitação.

2.2.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal

De acordo com o Plano de Curso, a política de capacitação do Centro de Ensino Técnico Grau T orienta-se pela adoção de práticas pedagógicas que promovam a compreensão do contexto histórico-social e estabeleçam relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição reconhece a necessidade de implementar uma cultura de formação e capacitação permanente, abrangendo todos os seus funcionários, com vistas ao aprimoramento das relações interpessoais e à busca contínua pela excelência e qualidade na educação.

2.3 Relatório de Execução do Curso

De acordo com o Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia, referente ao período de 3 de agosto de 2017 a 3 de agosto de 2023, foram registradas 1.191 matrículas ao longo da vigência, com 272 estudantes ativos, 200 concluintes e 719 evadidos ou desistentes.

O relatório contempla, ainda, a realização de atividades formativas, como visitas pedagógicas, seminários, palestras e debates técnicos, bem como informações relativas aos corpos docente e discente e às ações de capacitação desenvolvidas pela Instituição.

2.4 Escrituração Escolar

Segundo os Especialistas, na página 12 do Relatório da Avaliação *in loco*, a escrituração escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T encontra-se organizada e em conformidade com as exigências legais. Os prontuários dos estudantes apresentam a documentação necessária para ingresso no curso, incluindo certificado de conclusão do Ensino Médio, requerimentos de matrícula devidamente preenchidos e despachados por módulos, além dos documentos pessoais.

Nos Diários de Classe foram verificados o cumprimento das cargas horárias previstas, o registro dos conteúdos ministrados, a frequência dos estudantes, os desempenhos e as respectivas avaliações.

As Atas de Resultados Finais foram apresentadas juntamente com os protocolos de entrega à Gerência Regional de Educação Mata Norte, em Nazaré da Mata/PE.

No Livro de Registro de Diplomas, constatou-se que a Instituição realiza o registro e a expedição de forma regular, em consonância com a legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que a Instituição dispõe de serviço informatizado para a escrituração e o registro escolar.

3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, bairro São José, Carpina/PE, CEP 55.815-000, unidade mantida pela RTL Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.939.454/0001-25, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, publicado no DOE de 15/08/2019, por meio da Portaria SEE nº 4.995/2019.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, com vigência retroativa a 3 de agosto de 2023, condicionada à vigência do credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO – Relatora
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de dezembro de 2025.

**Natanael José da Silva
Presidente**